

DECRETO Nº 014/2022

ARAGOMINAS-TO, 20 de julho de 2022.

“Dispõe sobre FERIADO e altera o expediente de trabalho no dia que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais dispostas na Lei Orgânica Municipal e ainda, e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 003/2022, de 03 de janeiro de 2022, que Instituiu o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos no âmbito do Município de Aragominas para o exercício de 2022;

CONSIDERANDO que o dia **27 de julho** é Feriado Municipal onde se comemora o **Dia dos Romeiros**, criado através da **Lei Municipal nº 331/2013**;

CONSIDERANDO que o feriado se dá em uma quarta-feira, o que prejudica as escalas das zonas rurais e o atendimento ao público de um modo em geral, tanto na Secretaria de Saúde, quanto nas demais Secretarias e Fundos Municipais;

CONSIDERANDO a demanda de trabalhos de todos as Secretarias deste Município e para melhor organização do desenvolvimento das atividades;

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido, **em caráter excepcional**, a data alusiva em comemoração ao **DIA DOS ROMEIROS**, no âmbito das repartições públicas municipais, conforme descrito abaixo:

DATA	FERIADO	TRANSFERIDO PARA
27 DE JULHO	DIA DOS ROMEIROS Lei Municipal nº 331/2013	29 DE JULHO

Art. 2º. Fica mantido o funcionamento normal das atividades municipais no dia **27 de julho** do corrente ano.

Art. 3º. Em razão do disposto no art. 1º deste Decreto, será observado o feriado no expediente de trabalho nas Repartições Públicas Municipais, no dia 29 de julho de 2022, sexta-feira.

Art. 4º. Não estão contemplados no presente Decreto os serviços públicos considerados essenciais, tais como os serviços de saúde, limpeza pública, coleta de lixo e vigilância, devendo funcionar normalmente durante os feriados.

Art. 5º. Não estão contemplados no presente Decreto os serviços públicos em regime de escala no mês de julho, instituídos pelos Secretários dos Fundos Municipais, tendo os Secretários dos Fundos total autonomia para optarem pela alteração ou não do Feriado.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS,
ESTADO DO TOCANTINS,** aos dias 20 dias do mês de julho de 2022.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.



FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito Municipal